



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**



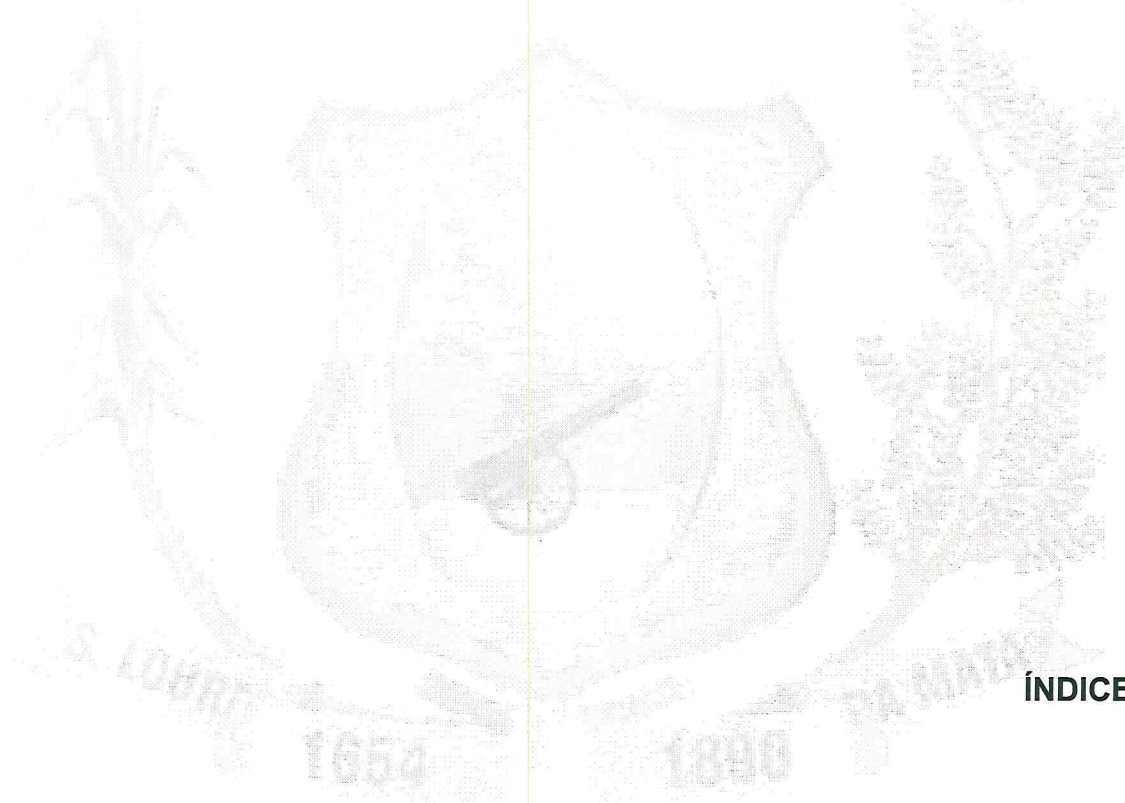


**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE  
MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS  
(OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO  
USINADO À QUENTE), NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.**

MAIO/2025

  
Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



**ÍNDICE**

GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**  
CIDADE QUE ACOLHE E AVANÇA



## ÍNDICE

1. **Síntese do Empreendimento**
2. **Resumo do Projeto**
3. **Memorial Descritivo**
4. **Projeto Básico**
5. **Especificações Técnicas**
6. **Planilha Orçamentária**
  - 6.1 **Planilha orçamentária - comparativa**
  - 6.2 **Planilha orçamentária - mais vantajosa)**
7. **Cronograma**
8. **Memória de Cálculos**
9. **Composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**
10. **Composições de custos unitários**
11. **Análise do Regime Mais Vantajoso**
12. **Encargos Sociais**
13. **Curva ABC**
14. **Indicação de Serviços de Maior Relevância**
15. **Declaração de Aprovação de Projeto**
16. **Declaração de Atendimento a Resolução 114/2020**
17. **ART do Orçamento**



## 1. SÍNTESE DO EMPREENDIMENTO

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/ PE apresenta o Projeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, sendo apresentado em volume único, contendo o relatório de projeto, memorial descritivo, especificações, documentação para Concorrência Pública.



## 2 RESUMO DO PROJETO

**EMPREENDIMENTO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
DE ENGENHARIA PARA  
EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO  
DE VIAS PAVIMENTADAS  
URBANAS E RURAIS  
(OPERAÇÃO TAPA BURACO),  
EM CBUQ (CONCRETO  
BETUMINOSO USINADO À  
QUENTE), NO MUNICÍPIO DE  
SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.**

**LOCALIZAÇÃO:**

Município de São Lourenço da Mata, pertencente à Região Metropolitana de Recife, Estado de Pernambuco.

**EMPREENDEDOR:**

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE

**CUSTO DO EMPREENDIMENTO:**

**R\$ 1.524.624,82 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta e dois centavos),**



### 3 MEMORIAL DESCRITIVO

#### OBJETIVOS

Os objetivos destas especificações são complementar os projetos, definir normas de execução, bem como determinar os materiais a serem empregados nesse processo.

#### CONVENÇÕES E ABREVIATURAS

“CONTRATANTE” - pessoa jurídica de direito público – Prefeitura Municipal do São Lourenço da Mata - Secretaria de Infraestrutura.

“CONTRATADA” pessoa física ou jurídica contratada.

“FISCALIZAÇÃO” é a atividade exercida de modo sistemático por agentes da CONTRATANTE com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares em todos os seus aspectos.

SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

#### FISCALIZAÇÃO

Competirá à FISCALIZAÇÃO, através de um fiscal da SEINFRA, controlar e fiscalizar a execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações em livros apropriados e é ainda de sua responsabilidade a verificação do Diário de Obra (ou Livro de Ocorrência), no qual constará sua rubrica na cópia que permanecerá na obra e nas vias que serão anexadas ao relatório de viagem, a ser entregue ao Chefe da SEINFRA.

As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nos Projetos, nas Especificações e nas Normas a obedecer. Deverá a CONTRATADA consultar o fiscal da SEINFRA em caso de dúvidas quanto à interpretação dos Projetos, devendo ser mantido um estreito entendimento entre as equipes de trabalho, tendo o fiscal, amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

Compete à FISCALIZAÇÃO fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra; tais documentos constarão basicamente da documentação técnica julgada necessária, de acordo com o contrato firmado.

Competem também à FISCALIZAÇÃO transmitir à CONTRATADA, por escrito, as instruções sobre modificações nos Projetos, Prazos ou Cronogramas.

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Engº Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709

A CONTRATADA apresentará em tempo hábil à FISCALIZAÇÃO, todos os materiais a serem usados na construção e só poderá aplicá-los com o “de acordo” dado pelo fiscal responsável da SEINFRA, devendo também os referidos materiais obedecerem às recomendações e especificações do fabricante.

A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho. A fiscalização terceirizada deverá fazer em conjunto com a CONTRATADA, um levantamento prévio para que se verifique se as quantidades são ou não suficientes a fim que se atinja os objetivos do contrato.

A CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA deverá apresentar um plano de obras compatível com o organograma desta obra.

### **DIÁRIO DE OBRA**

Em obras com prazo superior a 30 dias, a CONTRATADA deverá manter na Obra, desde o início dos serviços, um Diário de Obra (ou Livro de Ocorrências), onde deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços.

Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela CONTRATADA:

- as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- as falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- as consultas à FISCALIZAÇÃO;
- as datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- as respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Serão obrigatoriamente registrados no Diário de Obra pela FISCALIZAÇÃO:

- observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no Diário de Obra;
- observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os Projetos, Especificações, Prazos e Cronograma;
- soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- determinação de providências para o cumprimento do Projeto e Especificações e outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.

### **EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá indicar, mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, o nome do engenheiro responsável pelo andamento dos

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709





serviços. Deverá ter a mesma experiência comprovada por ART fornecida pelo CREA na execução de obras de engenharia similares, e, estar no pleno uso de suas atribuições profissionais, conforme registro ou visto no CREA de Pernambuco.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência diária à obra.

Se o responsável técnico ou qualquer integrante da equipe técnica da CONTRATADA não corresponder às exigências para a adequada condução dos trabalhos, poderá a FISCALIZAÇÃO exigir da CONTRATADA a sua imediata substituição, no interesse do serviço, sem que essa iniciativa implique em modificações contratuais. O responsável técnico deverá visitar a obra pelo menos duas vezes por semana. Estas visitas deverão estar anotadas no livro de ocorrências.

Qualquer substituição, ou modificação da equipe técnica deve ser registrada no Diário de Obra.

### **MEDIDAS DE SEGURANÇA**

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da CONTRATADA, observadas as leis em vigor. Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso de guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

A CONTRATANTE não assumirá responsabilidades por acidentes que porventura ocorrerem no local da obra e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

### **ENTREGA DA OBRA**

A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento, de limpeza interna e externa e de funcionamento, além da capinação.

A CONTRATADA deverá fazer, às suas expensas, todas as ligações definitivas de água, luz e força.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local da obra.

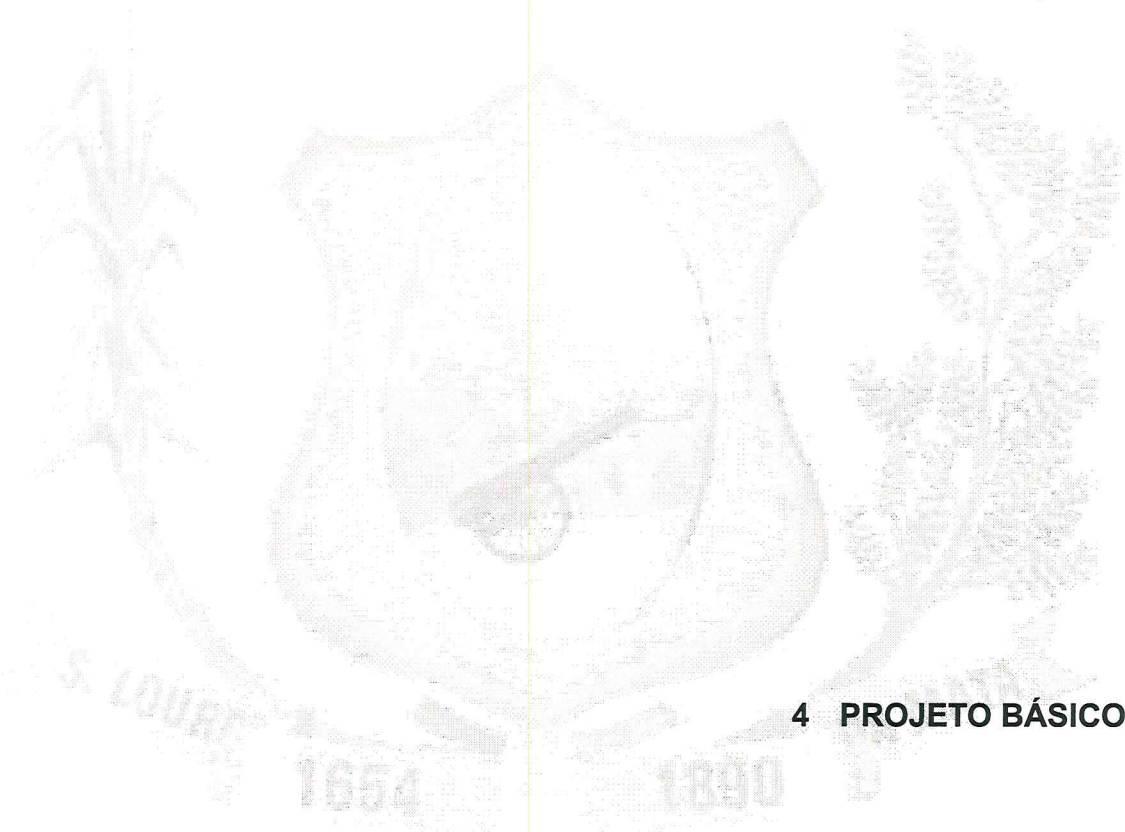
Todo o entulho e restos de material de construção deverão ser removidos, propiciando ao local de obra um aspecto de limpeza e de obra concluída.

As placas da obra permanecerão no local até a sua inauguração.

### **PRAZOS**

O prazo previsto para execução da obra é de 12 (doze) meses corridos.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses corridos.



#### 4 PROJETO BÁSICO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**DIRETORIA DE OBRAS**

**OBRA/ SERVIÇO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE  
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 12(DOZE) MESES

## PROJETO BÁSICO

**A OBJETIVO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

**B JUSTIFICATIVA**

A manutenção de rodovias é crucial para a segurança dos usuários e a eficiência do transporte. Rodovias bem mantidas reduzem o risco de acidentes, melhoram o fluxo de tráfego e diminuem os custos de transporte. Há necessidade de LICITAR a contratação deste objeto por se tratar de serviço especializado, de grande proporção construtiva, a qual não existe na administração municipal mão de obra disponível para atendimento desta demanda.

**C META FÍSICA**

Execução das quantidades previstas na planilha anexa.

**D PERÍODO DE VIGENCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses, a partir da Ordem de Serviço.

**E TABELA BASE**

FORNE: SINAPI-PE 04/2025 E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

**F VALOR TOTAL ESTIMADO**

O valor total estimado dos serviços a serem executados será de **R\$ 1.524.624,82**

um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seissentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos.

**G CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à realização da despesa com os serviços ora licitados estão alocados na Secretaria de Infraestrutura, conforme código abaixo:

- Secretaria de Infraestrutura
- Secretaria de Infraestrutura
- construção de muro e drenagem
- Obras e Instalações
- Fonte
- Cód. Reduzido da Dot. Orçamentária
- Ação
- Subelemento

SEI/INFRA  
FOLHA

**H DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA**

DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

**I FORMA DE EXECUÇÃO**

INDIRETA

**J RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Engenheiro Civil-Felipe agosto de Santana Macêdo CREA-PE N°181677622-0



## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1 OBJETIVO**

Como parte integrante do edital de licitação, este Termo de Referência tem por objetivo, caracterizar o objeto a ser contratado, estabelecendo as normas, especificações e procedimentos a serem utilizados, que orientam os processos de contratação e de execução do objeto.

Bem como estabelece a metodologia de planejamento gerencial das atividades, estabelece o nível de qualidade desejado para as intervenções, estabelece critérios para dirimir possíveis dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto, a planilha orçamentária, termo de referência as especificações técnicas estabelece as formas de medição para os serviços que serão desenvolvidos durante o cumprimento do contrato.

**2 OBJETO**

**2.1** Constitui escopo da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE., abrangendo as regiões político-administrativas em condições de reforma estabelecidos pela Lei Municipal nº 011/2024**

**3 JUSTIFICATIVA**

A justificativa para a manutenção de vias urbanas e rurais é multifacetada e fundamental para o bem-estar da população, o desenvolvimento econômico e a segurança pública. A manutenção adequada garante a mobilidade, a acessibilidade, a segurança e a valorização das propriedades, além de contribuir para a saúde e o meio ambiente.

Justificativas Principais:

- Mobilidade e Acessibilidade:

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Engº Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



Vias urbanas e rurais em bom estado de conservação permitem o tráfego eficiente de veículos e pedestres, facilitando o acesso a serviços, empregos, escolas, hospitais e outros locais importantes.

- **Segurança:**

A manutenção regular reduz o risco de acidentes, como esburacos, buracos, erosões e falta de sinalização, que podem causar lesões e danos materiais.

- **Saúde:**

A limpeza e a manutenção das vias urbanas e rurais ajudam a evitar a proliferação de insetos, poeira e doenças transmitidas por água parada, promovendo a saúde pública.

- **Valorização Imobiliária:**

Vias bem cuidadas e pavimentadas elevam o valor das propriedades, atraindo investimentos e impulsionando a economia local.

- **Desenvolvimento Econômico:**

A manutenção adequada facilita o transporte de mercadorias, o acesso aos mercados e o escoamento da produção, impulsionando a economia e o desenvolvimento das comunidades.

- **Meio Ambiente:**

A manutenção e a limpeza das vias ajudam a preservar o meio ambiente, evitando a poluição do solo e da água, a erosão do solo e a degradação da paisagem.

- **Bem-estar Social:**

A manutenção adequada das vias promove o bem-estar social, proporcionando maior conforto e segurança para a população, contribuindo para a qualidade de vida e a convivência.

#### **4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Tipo de contratação: Indireta

4.2 Critério de julgamento: Menor preço

4.3 Regime de execução: Empreitada por preço unitário

#### **5 E VEDADA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

**justificar-se:**

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



1. **Transparência e responsabilidade:** Permitir que empresas operem sob a forma de consórcio pode complicar a responsabilização por ações ou decisões específicas. Em vez de uma entidade única, várias empresas podem estar envolvidas, tornando difícil determinar quem é responsável pelo quê.
2. **Concorrência justa:** A participação de empresas em consórcios pode distorcer a concorrência, especialmente se essas empresas normalmente competem entre si. Isso pode prejudicar a igualdade de oportunidades para outras empresas que não participam do consórcio.
3. **Eficiência e gestão:** Gerenciar devido à necessidade de coordenar entre múltiplas entidades. Isso pode resultar em atrasos, conflitos de interesse e ineficiências operacionais.
4. **Segurança jurídica e fiscal:** As leis e regulamentos que regem as empresas podem não ser facilmente aplicáveis a consórcios, o que pode criar lacunas na responsabilidade legal e obrigações fiscais.
5. **Proteção dos interesses públicos:** Em alguns setores, como contratos governamentais ou serviços essenciais, a participação de empresas em consórcios pode ser considerada arriscada para a segurança ou eficácia dos serviços prestados.

## 6 REGIME DE EXECUÇÃO

6.3 O regime de execução será “empreitada por preço unitário”, conforme inciso II, do art. 10 da lei federal 14.133/2021.

## 7 PRAZOS

7.3 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021

7.3.1 O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses** corridos, contados a partir da sua assinatura do contrato.

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



## 8 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

8.1 As obras e serviços do objeto desta licitação seguirão rigorosamente as determinações relativas a construção civil, constantes da ABNT.

8.2 A CONTRATADA deverá emitir ART's para a execução do contrato, sendo no mínimo uma em nome de quaisquer dos seus responsáveis técnicos constantes da Certidão de Quitação e Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA, e outra em nome do engenheiro que efetivamente executará os serviços. Caso a ART geral da empresa seja do engenheiro que efetivamente executará o serviço, a segunda anotação fica naturalmente suprida, desde que seja garantida a sua permanência na frente aos serviços.

8.3 A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do MTE; as Normas Regulamentadoras NR 18 e NR 33, e as demais regulamentações do Ministério do Trabalho e da ABNT. Ou seja, cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, pertinentes à natureza dos serviços especificados neste edital;

8.4 Para a execução dos serviços de manutenção exigirá da CONTRATADA a formação MÍNIMA para cada FRENTE DE SERVIÇO:

- a) 6 serventes;
- b) 1 motorista
- c) 2 rasteleiros;
- d) 1 encarregado.

8.5 TODOS os colaboradores citados acima deverão ser qualificados e estar em número compatível para o atendimento da demanda exigida pela CONTRATANTE e devem apresentar fardamento no modelo especificado pela CONTRATANTE.

8.6 A CONTRATADA deverá fornecer a todos os funcionários 02 (dois) uniformes, com substituição a cada 06 (seis) meses ou quando necessário. Também deverá fornecer ferramentas de trabalho em bom estado de conservação e equipamentos de proteção individuais pertinentes. Os valores referentes ao fornecimento dos uniformes deverão estar incluídos no custo composto e ofertado pela CONTRATADA.

8.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar gratuitamente para seus empregados e manter sob controle, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Engº Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709





Coletiva (EPC), compatíveis com as respectivas atividades.

8.8 A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento, materiais, equipamentos, transporte, alimentação e treinamentos, além de questões administrativas, acidentais, não sendo atribuída à CONTRATANTE qualquer culpabilidade neste âmbito.

8.9 O adicional de insalubridade deverá ser pago a partir de uma avaliação quantitativa dos agentes insalubres desde que o resultado desta avaliação esteja acima do limite de tolerância de acordo com a portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e da lei 6514 de 22/12/77 NR 15 anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12, e da norma internacional ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists).

8.10 A CONTRATADA deverá colocar à disposição dos serviços todo o tipo de sinalização necessária de modo a garantir a segurança do pessoal nas frentes de trabalho. Será necessária a sinalização em bom estado de conservação, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer acidentes decorrente da falta da devida sinalização.

8.11 Os itens de sinalização em geral serão medidos por unidade-diária, sendo considerada a depreciação estabelecidas nas composições de preços da tabela SINAPI, o que foi adotado levando em consideração, além das características específicas e a função de cada elemento.

## 9 EQUIPE TÉCNICA

9.1 A CONTRATADA disponibilizará a equipe técnica necessária para execução dos serviços, sendo necessária a permanência de um engenheiro civil juntamente com os encarregados supervisionando o conjunto da obra.

9.2 A CONTRATADA disponibilizará mensalmente ou na frequência estipulada pelo gestor do contrato a relação de funcionários e equipamentos a serviço da PREFEITURA, sendo notificada caso não atenda a frequência estipulada.

9.3 A execução dos serviços será supervisionada pelos fiscais da PREFEITURA, com poderes para verificar se as especificações estão sendo cumpridas, analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução dos serviços, fazer qualquer advertência quanto à falha da CONTRATADA, quanto ao atendimento as exigências previstas, e aplicar multas e outras penalidades descritas no contrato.

9.4 A existência dos fiscais não exime a responsabilidade da CONTRATADA, podendo inclusive questionar detalhes construtivos dos serviços em execução ou executados, materiais e equipamentos em utilização ou já utilizados, qualidade e especificações discriminados neste termo, sujeitando-os à análise e aprovação.

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Engº Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



## 10 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 As medições e encaminhamentos para pagamento serão elaborados relativos aos serviços executados no período do 1º ao 30º dia do mês em curso, pelo FISCAL E GESTOR DE CONTRATO, e medidos até o 10º dia do mês seguinte para a Gerência financeira.

10.2 À CONTRATADA cabe elaborar relatório fotográfico, apresentando as atividades desenvolvidas no mês, contendo fotos do antes, durante e após a execução dos serviços. Este relatório, que deverá ser assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA e pelo Fiscal e Gestor de Contrato, será parte integrante do processo de medição mensal e o atraso na entrega do mesmo inviabiliza o envio das medições para o setor financeiro com o objetivo de pagamento.

10.3 Toda a documentação componente dos Boletins de Medição deve ser entregues até o 5º dia do mês seguinte ou no prazo determinado pela a CONTRATANTE.

10.4 O processo de medição será constituído por:

- a) Boletim de Medição;
- b) Memória de Cálculo;
- c) Relatório Fotográfico Mensal;
- d) Relatório Mensal dos funcionários nas frentes de serviços;
- e) Croqui das vias a serem medidas e detalhadas nas Ordens de Serviço em vias física e digital.
- f) Resultados dos ensaios de laboratório.

10.5 Ressalta-se que toda a documentação listada acima deverá estar devidamente assinada para que seja enviada para pagamento.

10.6 Caso o processo de medição não esteja completo e assinado, não será possível o envio para a gerência financeira com o fim de pagamento.

10.7 Os serviços executados fora das especificações não serão objetos de medição e terão que ser refeitos sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, além da CONTRATADA

10.8 ser passível de sofrer multa por mal desempenho dos serviços solicitados.

## 11 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

11.1 O transporte da equipe para as frentes de serviços será de total responsabilidade da

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Engº Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



## CONTRATADA.

11.2 A Fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer membro da equipe que justificadamente não tenha o desempenho profissional e/ou disciplinar condizente com os serviços.

11.3 A CONTRATADA deverá fornecer os EPI's necessários para o perfeito desempenho da função, conforme determina o Ministério do Trabalho.

11.4 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço e garantir o fornecimento de todos os materiais e dos serviços contratados sem descontinuidade, sujeito a penalidade com multa caso não cumprir.

11.5 A CONTRATADA deverá providenciar a identificação dos serviços através de placas de obra e cavalete.

11.6 Somente será permitido o acesso aos trabalhadores nas frentes de trabalho se estiverem devidamente identificados e com fardamentos adequados.

## 12 CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DE QUALIDADE

### 12.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS

A Placa de Obra deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 3,00x2,00m e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo do Município, que será fornecido juntamente com a Ordem de Início dos Serviços. A placa deverá ser fixada no terreno, em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira.

#### CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Área( m2)

#### DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023

- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Cortar o perímetro do trecho do pavimento a ser removido com a cortadora de piso/asfalto.

Remover o pavimento asfáltico com uso de escavadeira hidráulica.

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE n° 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula n° 992709



#### CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Utilizar a área de pavimento asfáltico a ser demolido.

CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M<sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020

Os materiais provenientes da escavação manual e cargas mecânicas de material, deverão ser transportados para locais previamente indicados pela fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra. A definição da área de "bota-fora" para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental e quaisquer ônus financeiros para a extração deste material, deverá ser de responsabilidade fica por conta da CONTRATANTE. Deve ser transportado para a área do "bota-fora" por caminhões basculantes.

#### CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Volume ( m3)

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020

Os materiais provenientes da escavação manual e cargas mecânicas de material, deverão ser transportados para locais previamente indicados pela fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra. A definição da área de "bota-fora" para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental e quaisquer ônus financeiros para a extração deste material, deverá ser de responsabilidade fica por conta da CONTRATANTE. Deve ser transportado para a área do "bota-fora" por caminhões basculantes.

#### CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

Volume x distância( m3xkm)

#### ADMINISTRAÇÃO LOCAL

##### EXECUÇÃO

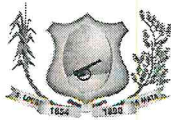
- Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, para controle de qualidade dos serviços e materiais empregados e na execução do objeto.

##### CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os itens serão pagos em percentual de acordo com o avanço da obra.

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE n° 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula n° 992709



## MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF\_09/2024

### EXECUÇÃO:

- Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia;
- A escavação deve atender às exigências da NR 18.

### CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Volume de corte geométrico, definido em projeto, executado de forma manual;
- A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266.

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019

### EXECUÇÃO:

Sobre a base imprimada finalizada e curada é feita a limpeza da faixa a ser pavimentada com o uso da vassoura mecânica rebocável para remoção de materiais que possam prejudicar a adesão da mistura asfáltica à base;

A mistura asfáltica é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no silo da vibroacabadora;

A vibroacabadora ajustada para executar o revestimento asfáltico com a espessura e largura prevista em projeto percorre o trecho da faixa a ser asfaltada despejando e pré-compactando a mistura aquecida. Durante a passagem do equipamento, um operador de mesa verifica a espessura da camada;

Os rasteiros acompanham a vibroacabadora e corrigem falhas e defeitos deixados pela vibroacabadora;

Na sequência, assim que há frente disponível de trabalho, passa-se o rolo compactador de pneus, na faixa recém-pavimentada, na quantidade de fechas prevista em projetos. Deve ser possível ajustar a pressão dos pneus, iniciando a passagem com pequenas pressões e, assim que a mistura asfáltica for esfriando, aumentam-se as pressões;

Átrás do rolo de pneus, inicia-se a rolagem com o rolo liso tipo tandem, com o número de fechas previsto em projeto e dando o acabamento final ao revestimento asfáltico.

### CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Utilizar o volume total, em metros cúbicos, de concreto asfáltico, a ser utilizado na execução da camada de rolamento em concreto asfáltico.

EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C

### EXECUÇÃO:

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Engº Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



- aplicar a emulsão asfáltica - RR-2C , de uma vez, em toda a superfície.  
Após a aplicação, aguardar o tempo de ruptura do material.

#### CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de superfície a receber a pintura de ligação.

### 13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar à supervisão no prazo máximo de 30 dias contados da 1ª (primeira) Ordem de Serviço, o programa de acompanhamento dos serviços, completo, que apresente etapas/atividades detalhadas por mês, bem como a entrega dos itens a seguir relacionados:

- a) Anotações de Responsabilidade Técnica dos serviços;
- b) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- c) Certificado de Treinamento Introdutório de 6 (seis) horas de acordo com
- d) Ficha Técnica de Distribuição de Equipamento de Proteção Individual;
- e) Listagem de mão de obra e equipamentos por frente de serviço.

13.2 A CONTRATADA ficará sujeita à multa, conforme disposto no edital, a partir do momento que não cumprir prazo de qualquer atividade contratual ou demais razões descritas no certame.

13.3 A CONTRATADA não poderá se negar a executar qualquer serviço constante da planilha de quantitativos, Anexo II do edital.

13.4 A CONTRATADA, deverá apresentar declaração de que dispõe de usina de asfalto comprometida a disponibilizar os volumes necessários à prestação dos serviços no período de vigência contratual, bem como apresentar a autorização municipal para funcionamento da usina de asfalto fornecedora do material asfáltico, em atendimento à legislação ambiental, e o título que a autorize a proceder instalação ou operação da usina naquela área.

13.5 A CONTRATADA deverá garantir junto à CONTRATANTE:

13.5.1 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação;

13.5.2 Admitir e gerir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil e fiscal, inclusive por acidentes de trabalho, o pessoal que necessitar para a execução do objeto do presente certame;

13.5.3 Observar todas as normas, mesmo às de caráter administrativo, impostas pela autoridade pública, e aplicável à execução dos serviços, objeto do presente certame;

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Engº Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



- 13.5.4 Atender todas as obrigações de natureza fiscais e tributários que incidam sobre os serviços ora contratados;
- 13.5.5 Emitir notas fiscais e faturas na forma prevista na legislação vigente e quitar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos;
- 13.5.6 Será vedada a CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, sem anuência da CONTRATANTE; Na hipótese de anuência de subcontratação por parte da CONTRATANTE, será considerado o percentual máximo de 30%, respectivamente.
- 13.5.7 Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive quanto à preservação de bens do MUNICÍPIO e de terceiros em geral, entre outras;
- 13.5.8 Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços previstos neste contrato;
- 13.5.9 Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por uso indevido de patentes e/ou direitos autorais;
- 13.5.10 A CONTRATADA é obrigada efetuar registro (ART) e a obedecer as exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações e normas de execução dos serviços que a CONTRATANTE venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

#### **14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1 Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA onde for necessário para a efetiva instalação dos equipamentos contratados, e para a execução dos serviços previstos no contrato;
- 14.2 Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a execução dos serviços contratados;
- 14.3 Fornecer os elementos e especificações técnicas antes do início efetivo dos serviços;
- 14.4 Efetuar o pagamento dos serviços executados dentro dos prazos previstos.

#### **15 DAS SANÇÕES**

- 15.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



- 15.2 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da
- 15.3 razoabilidade e da proporcionalidade;
- 15.4 As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia;
- 15.5 Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa;
- 15.6 Recebida a defesa, a CONTRATANTE deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
- 15.7 A inexecução total ou parcial da execução dos serviços, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido à prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
- 15.7.1 Advertência;
- 15.7.2 Multa;
- 15.7.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- 15.7.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a multa correspondente a 10% do valor a ele adjudicado.
- 15.9 Ensejará a aplicação de multa calculada sobre o valor dos serviços nos casos em que:
- Ocorrer desistência de execução ainda que parcial do objeto do Contrato, ou também, recusa em assiná-lo ou acatar a O.S, multa de 10% do valor global do Contrato;
  - Houver a inexecução parcial do contrato ou do termo de referência: multa de 10% sobre o valor total dos serviços em execução, executados ou programados;
  - Ocorrer recusa em executar quaisquer serviços dentro do escopo contratado: multa de 10% do valor total dos serviços;

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE n° 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula n° 992709





- d) Houver inobservância do nível de qualidade de execução dos serviços: multa de 10% do valor total dos serviços;
- e) Multa de 10% sobre o valor dos serviços programados, em execução ou executados, na hipótese de subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia solicitação da contratada e expressa anuência da contratante;
- f) Multa de 10% sobre o valor dos serviços programados, em execução ou executados, na hipótese de redução da produtividade decorrente de: falta de material e/ou qualquer outro recurso (inoperância da usina, quebra de equipamentos, entre outros);
- g) As multas por atraso dos serviços, tanto para iniciá-los como para concluí-los, serão aplicadas na seguinte conformidade:
- i. atraso de até 10 dias: multa de 10,0 % x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas ou, no mínimo, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
  - ii. atraso de 11 até 20 dias: multa de 15,0 % x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas ou, no mínimo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
  - iii. atraso de 21 até 30 dias: multa de 20,0 % x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas ou, no mínimo, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
  - iv. atraso superior a 30 dias será considerado inexecução total do serviço
- h) Multa de 5% sobre os serviços a serem pagos na hipótese de atraso na entrega dos registros fotográficos, tickets ou quaisquer componentes do boletim de medição que estiverem sob a sua responsabilidade, acarretando em atrasos no processo de gestão da CONTRATANTE;
- i) Multa de 10% sobre os serviços programados na hipótese de não iniciar os serviços no prazo máximo de 05 dias úteis para serviços de recapeamento e, de 10 dias úteis para serviços de implantação, após a emissão da O.S;
- j) Multa diária de R\$ 10.000,00 na hipótese da CONTRATADA não remover do local da execução dos serviços, os resíduos gerados no prazo de 24h após a sua conclusão;
- k) Multa de 20% sobre o valor dos serviços programados na hipótese inexecução total dos serviços programados;
- l) Multa diária de R\$ 10.000,00 na hipótese de ausência parcial ou total do uso

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



do fardamento com a identificação da CONTRATADA e da Contratante, bem como afalta de uso dos EPI' s e não cumprimento das normas de segurança;

m) Nos casos de serviços não executados no prazo estipulado, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para o início dos serviços (atraso de início) ou término dos serviços (atraso de término);

n) Multa de 10% sobre o valor dos serviços em execução ou executados na hipótese de algum elemento de sinalização não apresentar bom estado, conforme as normas devidas, fazendo-o perder suas características fundamentais enquanto elementode sinalização;

o) Multa de 1% do sobre o valor global do contrato na hipótese de flagrante de transporte de trabalhadores de forma irregular ou diferente do permitido através do Código Nacional do Trânsito, principalmente em carroceria de caminhão juntamente com as ferramentas;

p) Multa de 5% sobre o valor do serviço a ser feito;

q) Nos casos de serviços entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova conclusão, sendo o pagamento efetivado apenas quando os serviços sejam validados pela fiscalização;

15.10 Pelo não cumprimento da garantia legal e devida dos serviços executados durante o período mínimo estipulado neste instrumento, a CONTRATADA fica sujeita à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, por prazo não superior a 05(cinco) anos.

15.11 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

15.12 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no Setor de Tesouraria, da CONTRATANTE, no prazo de três dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade.

15.13 Durante a vigência do contrato a contratada deverá manter todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INNS, e outras legalmente exigíveis junto a CONTRATANTE.

## 16 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

16.1 A licitante deverá apresentar os preços unitários e total orçados no mês da apresentação

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Engº Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto desta licitação, incluindo também, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais necessários, despesas tais como impostos, taxas, seguros, fardamentos, garantias, ART's, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, lucro, E.P.I's, E.P.C's e quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias.

16.2 A proposta comercial para cada lote deverá constar do preenchimento da planilha de orçamento (ANEXO 1), devendo a licitante apresentar a composição dos preços unitários para todos os itens de serviços constantes da planilha orçamentária objeto da contratação. Os preços unitários e globais deverão ser igual ou inferior àqueles orçados pela CONTRATANTE como preços máximos. Preços acima implicarão na imediata desclassificação do Licitante.

Não poderá ofertar proposta cujo preço total global (com BDI) que seja maior do que R\$ 1.524.624,82 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos.)

16.3 O percentual do BDI não poderá ser maior que o estabelecido no orçamento (ANEXO 1).

16.4 Caso a licitante não cumpra o acima exigido, será imediatamente desclassificada.

16.5 A planilha orçamentária contém as condições de observância obrigatória pela licitante e os quantitativos nela expresso são norteadores do objeto do contrato, não se constituindo em limites para efeito de medição. Para uniformização das propostas foi considerada jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

## 17 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

17.1 Serão exigidas as seguintes documentações para efeito de comprovação de qualificação técnica

17.1.1 Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa licitante da região a que estiverem vinculados.

a) Na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, expedida pelo CREA deverão constar obrigatoriamente, o(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s):

b) A certidão deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido no próprio documento, conforme a lei 14.133/2021

c) No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA do Estado de Pernambuco, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional quando da assinatura do contrato.

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



## 17.2 Capacitação Técnico Operacional:

17.2.1 Deverá haver a Comprovação que a licitante possui experiência e capacidade técnico operacional para o desempenho das obras ou serviços com as características descritas no objeto da presente licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove ter a licitante executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, sendo considerando como parcela de maior relevância o seguinte:

a) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019. ou similar, em quantidade igual ou superior a **263,35 m3**.

17.2.2 A comprovação de acervo técnico, nas quantidades descritas acima, poderá ser feita por meio de um ou mais atestados, observada a possibilidade de somatório;

17.2.3 Se a certidão e/ou atestado não for emitida pelo Contratante principal da obra/serviço (pessoa jurídica de direito público ou privado), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Declaração formal do Contratante principal confirmando que a licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- b) Autorização da subcontratação pelo Contratante principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado;
- c) Contrato firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no CREA.
- d) Como forma de antecipação de diligências as licitantes devem apresentar junto com os atestados técnico-operacionais as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho

de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, com objetivo de permitir a conferência da autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes.

## 17.3 Capacitação Técnico Profissional

17.3.1 A Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de responsabilidade técnica, na data de apresentação da proposta, profissional de nível superior, ou outro, reconhecido pelo CREA, detentor de atestado e/ou registro de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE n° 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula n° 992709



Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional executado as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

a) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019

17.3.2 A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se saia vencedor do certame;

17.3.3 No decorrer da execução da obra/serviço, o profissional indicado poderá ser substituído, O §10 do artigo 30 da Lei nº 14.133/2021 por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

17.3.4 Não se admitem atestados de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obra/serviço;

17.3.5 Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha originado de contratação;

17.3.6 Preferencialmente a licitante deverá indicar no acervo apresentado os itens de serviços que servirão para a aferição do atendimento das parcelas de relevância exigidas, de forma a facilitar a análise da compatibilidade das mesmas com os requisitos de qualificação técnica estabelecidos neste Edital.

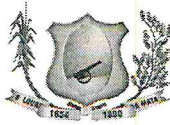
17.4 A licitante deverá apresentar disponibilidade de todas as máquinas, equipamentos, veículos mínimos de apoio necessário e ferramentas para as equipes, conforme solicitado neste Termo de Referência, bem como declarar que correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com mobilização, operadores, motoristas, combustível, manutenção geral e outros eventuais.

17.5 Apresentar declaração formal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei 9.854/99 e Decreto Regulamentar 4.358/02. Em se tratando de menor cuja idade seja a partir de quatorze anos, este somente será permitido na condição de aprendiz.

17.6 Não poderão participar da licitação empresas cujos sócios, responsáveis e/ou técnicos ou qualquer um dos mesmos seja(m) diretor(es), empregado(s) e servidor(es) da administração direta ou indireta da Prefeitura;

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Engº Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



## 18 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos serviços, deverá ser dirigida à CONTRATANTE até a data de vencimento do prazo de conclusão inicialmente estipulado, ficando a critério da **PREFEITURA** a sua aceitação.

18.2 O valor do contrato será fixo e irrevogável no prazo de 12(doze) meses, porém poderá ser corrigido anualmente, dentro do prazo de vigência e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção Civil – INCC, Coluna 37, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, sendo a data inicial para a apuração da variação do índice de reajuste a data da apresentação da proposta da CONTRATADA;

18.3 Na hipótese de ocorrência de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a variação do índice anual a ser aplicada será relativa apenas aos insumos que não tenham sido objeto da revisão contratual.

18.4 Não sendo conhecido até a época da elaboração do documento de cobrança, o índice definitivo utilizado para o reajustamento, será aplicado, de forma provisória, o último índice conhecido. As eventuais diferenças apuradas após a divulgação do índice definitivo serão acertadas por ocasião do pagamento da fatura do mês seguinte.

18.5 O reajuste será realizado por Apostilamento.

## 19 REUNIÃO DE INÍCIO DO CONTRATO

19.1 Na Reunião de Início do Contrato, a ser realizada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATANTE discutirá com a CONTRATADA todas as premissas que nortearão o contrato.

19.2 A Contratada deverá apresentar nesta reunião os seguintes documentos:

- a) Anotações de Responsabilidade Técnica dos serviços;
- b) Certificado de Treinamento Introdutório de 6 (seis) horas de acordo com Portaria NR-18 item 18.28.2, destinado a todos os empregados;
- c) Ficha Técnica de Distribuição de Equipamento de Proteção Individual.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Agradecemos a todos os envolvidos na elaboração deste Termo de referência. O esforço conjunto e a colaboração de todas as partes foram fundamentais para garantir a qualidade e a

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Engº Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



precisão deste documento. Reconhecemos a importância fundamental deste processo licitatório para a seleção do fornecedor mais qualificado e para a realização bem-sucedida da obra.

Encorajamos todos os potenciais licitantes a esclarecerem quaisquer dúvidas relacionadas a este Termo de Referência ou ao processo licitatório. Estamos disponíveis para fornecer informações adicionais e esclarecimentos necessários através dos canais de comunicação especificados neste documento.

Reiteramos nosso compromisso com a qualidade, a transparência e a ética em todas as etapas deste processo licitatório e da execução da obra. Buscamos a excelência em todas as nossas atividades e esperamos contar com a colaboração dos licitantes selecionados para garantir o sucesso deste projeto.

Por fim, convidamos todos os interessados e qualificados a participarem deste processo licitatório, contribuindo com suas habilidades e expertise para a realização desta importante obra pública. Sua participação é fundamental para o sucesso deste empreendimento.

Agradecemos novamente pelo interesse e pela colaboração de todos os envolvidos. Estamos confiantes de que, juntos, alcançaremos os objetivos estabelecidos neste Termo de Referência e entregaremos uma obra de qualidade à comunidade.

---

Tarcísio Cruz Muniz

Secretario de Infraestrutura Matrícula:992709

---

Felipe Augusto de Santana Macêdo  
Engenheira Civil, Crea-PEN°181677622-0

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE n° 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula n° 992709



## 6 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Contém o custo global do empreendimento e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade de acordo com os custos unitários máximos aceitáveis da SINAPI-PE 04/2025 e composições de custos, com o BDI de 20,95%, onerado, no valor **R\$ 1.524.624,82 (Um milhão, quinhentos e vinte quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, conforme planilha anexo.





## 6.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPARATIVA

# COMPARATIVO ENTRE DOIS ORÇAMENTOS

	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2
	1204208 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) , NO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. 25,80%	1226082 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) , NO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. 20,98%
	OBRA : BDI :	OBRA : BDI :

ITEM	SERVIÇO / INSUMO	UNIDADE	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		SALDO VALOR R\$		
			QTD	BDI %	VALOR UNITÁRIO	QTD		BDI %	VALOR UNITÁRIO
1.1	103689 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2			462,69			465,96	-110,04
1.2	97636 - DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2			21,97			22,81	-83,82
1.3	CP-72897-PMSLM - 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (FONTE: SINAPI - PE - 2020/01 - 72897)	M3			29,92			31,70	151,00
1.4	95875 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM			2,52			2,55	-114,84
2.1	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3			84,02			90,78	394,20
2.4	CP-RO-00229-PMSLM - RO-00229 - COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA (FONTE: SETOP - MG (Central) - RO-00229)	M3			31,92			33,63	106,00
2.5	100978 - CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3			7,07			7,17	-44,00
2.6	95875 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM			2,52			2,55	180,00
3.1	CP-95995-PMSLM2 - 95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3			117,76			121,52	-595,17
3.3	CP-104375-PMSLM - 104375 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-1C. AF_11/2019(MO+EQUIP)	M2			0,94			0,98	20,96
3.5	100986 - CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3			9,20			9,31	-163,28
3.6	95875 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM			2,52			2,55	474,03
3.7	100970 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM			1,96			1,97	0,57
4.1	90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			32,66			36,19	4.131,84

SEMPRE FOLHA

68

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE

Felipe Augusto da S. Macêdo

Engenheiro Civil

CREA - PE n° 181677622-0

# COMPARATIVO ENTRE DOIS ORÇAMENTOS

	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2
<b>OBRA :</b> 1204208 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. <b>BDI :</b> 25,80%	<b>OBRA :</b> 1226082 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. <b>BDI :</b> 20,98%		

ITEM	SERVIÇO / INSUMO	UNIDADE	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		SALDO VALOR R\$
			QTD	BDI %	VALOR UNITÁRIO	QTD	
4.2	90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			116,09	129,55	2.052,48
	<b>TOTAL</b>				<b>1.524.624,82</b>	<b>1.531.024,75</b>	<b>6.399,93</b>

  
 Felipe Augusto de S. Maêdo  
 Engº Civil - CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
 Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 982709



# COMPARATIVO ENTRE DOIS ORÇAMENTOS

<b>ORÇAMENTO 1</b>	<b>ORÇAMENTO 2</b>
1204208 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATAPE. 25,80%	1226082 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATAPE. 20,98%
<b>OBRA:</b> BDI:	<b>OBRA:</b> BDI:

ITEM	SERVIÇO / INSUMO	UNIDADE	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		SALDO VALOR R\$		
			QTD	BDI %	VALOR UNITÁRIO	QTD		BDI %	VALOR UNITÁRIO
1.1	103689 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2			462,69			465,96	-110,04
1.2	97636 - DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2			21,97			22,81	-83,82
1.3	CP-72897-PMSLM - 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (FONTE: SINAPI - PE - 2020/01 - 72897)	M3			29,92			31,70	151,00
1.4	95875 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM			2,52			2,55	-114,84
2.1	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3			84,02			90,78	394,20
2.4	CP-RO-00229-PMSLM - RO-00229 - COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA (FONTE: SETOP - MG (Central) - RO-00229)	M3			31,92			33,63	106,00
2.5	100978 - CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3			7,07			7,17	-44,00
2.6	95875 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM			2,52			2,55	180,00
3.1	CP-95995-PMSLM2 - 95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3			117,76			121,52	-595,17
3.3	CP-104375-PMSLM - 104375 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-1C. AF_11/2019(MO+EQUIP)	M2			0,94			0,98	20,96
3.5	100986 - CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3			9,20			9,31	-163,28
3.6	95875 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM			2,52			2,55	474,03
3.7	100970 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM			1,96			1,97	0,57
4.1	90776 - ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			32,66			36,19	4.131,84



# COMPARATIVO ENTRE DOIS ORÇAMENTOS

	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2
	1204208 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ/CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. 25,80%	1226082 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ/ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. 20,98%
	OBRA : BDI :	OBRA : BDI :

ITEM	SERVIÇO / INSUMO	UNIDADE	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		SALDO VALOR R\$
			QTD	BDI %	QTD	BDI %	
4.2	90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					2.052,48
							6.399,93
							129,55
							1.531.024,75
							116,09
							1.524.624,82
							TOTAL
							TOTAL

Felipe Augusto de S. Maédo  
 Engº Civil – CREA/PE nº 181677622-0


Tarcísio Cruz Muniz  
 Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709





## 6.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – MAIS VANTAJOSA

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NUMERO:	000000081			DATA:	22/04/2025			BDI:	25,80%		
PROponente:	SÃO LOURENÇO DA MATA			Fonte:	VERSÃO			HORA	MES		
Gestor / Ação:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS			COMPESAIPE	2024.2 COM DESONERAÇÃO			-	09/2024		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.			SICRO NOVO/PE	2025/01 COM DESONERAÇÃO			-	03/2025		
Endereço da obra:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA.			SINAPI/PE	2025/04 COM DESONERAÇÃO			91,23%	52,09%		
Revisão:	001			Composições Próprias	PRÓPRIA			0,00%	0,00%		
TIPO:	DESONERADO										

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R\$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$ 462,69	25,80%	R\$ 582,06	R\$ 3.492,36
1.2	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2.095,47	R\$ 21,97	25,80%	R\$ 27,64	R\$ 57.918,79
1.3	CP-72897-PMSLM	Composições Próprias	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (FONTE: SINAPI - PE - 2020/01 - 72897)	M3	212,68	R\$ 29,92	25,80%	R\$ 37,64	R\$ 8.005,28
1.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.276,08	R\$ 2,52	25,80%	R\$ 3,17	R\$ 4.045,17
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>									
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	95,45	R\$ 84,02	25,80%	R\$ 105,70	R\$ 10.089,07
2.2	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE. - BDI = 13,51	M3	100,00	R\$ 125,09	13,51%	R\$ 141,99	R\$ 14.199,00
2.3	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) - BDI = 13,51	M3	100,00	R\$ 102,34	13,51%	R\$ 116,17	R\$ 11.617,00
2.4	CP-RO-00229-PMSLM	Composições Próprias	COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA (FONTE: SETOP - MG (Central) - RO-00229)	M3	200,00	R\$ 31,92	25,80%	R\$ 40,16	R\$ 8.032,00
2.5	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	200,00	R\$ 7,07	25,80%	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00
2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BDI = 13,51	M3XKM	6.000,00	R\$ 2,52	13,51%	R\$ 2,86	R\$ 17.160,00
<b>REPOSIÇÕES DE PAVIMENTO</b>									
3.1	CP-95995-PMSLM2	Composições Próprias	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	526,70	R\$ 117,76	25,80%	R\$ 148,14	R\$ 78.025,34
3.2	00001518	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (GBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA - BDI = 13,51	T	1.237,75	R\$ 827,00	13,51%	R\$ 938,73	R\$ 1.161.913,06
3.3	CP-104375-PMSLM	Composições Próprias	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. AF_11/2019(MO+EQUIP)	M2	2.095,47	R\$ 0,94	25,80%	R\$ 1,18	R\$ 2.472,65
								<b>R\$ 1.297.134,23</b>	

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NUMERO: 00000081 PROPONENTE: SÃO LOURENÇO DA MATA GESTOR / AÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. ENDEREÇO DA OBRA: CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA. REVISÃO: 001 TIPO: DESONERADO	DATA: 22/04/2025 VERSÃO: 2024.2 COM DESONERAÇÃO FONTE: COMPESAFE SINCRO NOVO/PE: 2025/01 COM DESONERAÇÃO SINAPI/PE: 2025/04 COM DESONERAÇÃO Composições Próprias: PRÓPRIA	BDI: 25,80% HORA: - MES: 09/2024 REF.: 03/2025 05/2025 0,00% 0,00%
--	--	--

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R\$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.4	1400018U	COMPESA	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COM ICMS)X PINTURA ASFALTICA) - BDI = 13,51	KG	942,96	R\$ 3,15	13,51%	R\$ 3,58	R\$ 3.375,80
3.5	100986	SINAPI	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	526,70	R\$ 9,20	25,80%	R\$ 11,57	R\$ 6.093,92
3.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020 - BDI = 13,51	M3XKM	15.801,00	R\$ 2,52	13,51%	R\$ 2,86	R\$ 45.190,86
3.7	100970	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020 - BDI = 13,51	TXKM	28,20	R\$ 1,96	13,51%	R\$ 2,22	R\$ 62,60
<b>4</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
4.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.536,00	R\$ 32,66	25,80%	R\$ 41,09	R\$ 63.114,24
4.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	192,00	R\$ 116,09	25,80%	R\$ 146,04	R\$ 28.039,68
<b>VALOR BDI: 55.601,45</b>									<b>55.601,45</b>
<b>VALOR TOTAL: 1.524.624,82</b>									<b>1.524.624,82</b>




Felipe Augusto de S. Macêdo  
 Engº Civil - CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
 Sec. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		DATA : 22/04/2025		BDI : 25,80%	
NUMERO:	00000081	FONTE COMPESAIPE SICRO NOVO/PE SINAPIPE Composições Próprias		HORA	REF.
PROPONENTE:	SÃO LOURENÇO DA MATA	VERSÃO 2024-2 COM DESONERAÇÃO 2025/01 COM DESONERAÇÃO 2025/04 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA		MES	
GESTOR / AÇÃO:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS				09/2024 03/2025 05/2025
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) , NO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.				
ENDEREÇO DA OBRA:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA.				
REVISÃO:	001				
TIPO:	DESONERADO				

Um Milhão Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Quatro reais e Oitenta e Dois centavos

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
 Felipe Augusto de S. Macêdo  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PE nº 181677622-0





## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

NÚMERO:	000000081	DATA:	22/04/2025	BDI:	25,80%
PROponente:	SÃO LOURENÇO DA MATA				
Gestor / Ação:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS				
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.				
Endereço da obra:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA.				
Revisão:	001				
Tipo:	DESONERADO				
Fonte:	VERSÃO		HORA		MÊS
COMPESAFPE	2024.2 COM DESONERAÇÃO		-		09/2024
SICRO NOVO/PE	2025/01 COM DESONERAÇÃO		-		03/2025
SINAPI/PE	2025/04 COM DESONERAÇÃO		91,23%		52,09%
Composições Próprias	PRÓPRIA		0,00%		0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,82	R\$ 73.461,60	8,33	R\$ 6.119,35	8,33	R\$ 6.119,35	8,33	R\$ 6.119,35	8,33	R\$ 6.119,35	8,33	R\$ 6.119,35	8,33	R\$ 6.119,35	8,33	R\$ 6.119,35
2	MOVIMENTO DE TERRA	4,12	R\$ 62.875,07	8,33	R\$ 5.237,49	8,33	R\$ 5.237,49	8,33	R\$ 5.237,49	8,33	R\$ 5.237,49	8,33	R\$ 5.237,49	8,33	R\$ 5.237,49	8,33	R\$ 5.237,49
3	REPOSIÇÕES DE PAVIMENTO	85,08	R\$ 1.297.134,23	8,33	R\$ 108.051,28	8,33	R\$ 108.051,28	8,33	R\$ 108.051,28	8,33	R\$ 108.051,28	8,33	R\$ 108.051,28	8,33	R\$ 108.051,28	8,33	R\$ 108.051,28
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,98	R\$ 91.153,92	8,33	R\$ 7.593,12	8,33	R\$ 7.593,12	8,33	R\$ 7.593,12	8,33	R\$ 7.593,12	8,33	R\$ 7.593,12	8,33	R\$ 7.593,12	8,33	R\$ 7.593,12
			R\$ 1.524.624,82	8,33	R\$ 127.001,24	8,33	R\$ 127.001,24	8,33	R\$ 127.001,24	8,33	R\$ 127.001,24	8,33	R\$ 127.001,24	8,33	R\$ 127.001,24	8,33	R\$ 127.001,24
				8,33	R\$ 127.001,24	16,66	R\$ 254.002,48	24,99	R\$ 381.003,72	33,32	R\$ 508.004,96	41,65	R\$ 635.006,20	49,98	R\$ 762.007,44		

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)		MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,82	R\$ 73.461,60	8,33	R\$ 6.119,35	8,33	R\$ 6.119,35	8,33	R\$ 6.119,35	8,33	R\$ 6.119,35	8,33	R\$ 6.119,35	8,33	R\$ 6.148,75	
2	MOVIMENTO DE TERRA	4,12	R\$ 62.875,07	8,33	R\$ 5.237,49	8,33	R\$ 5.237,49	8,33	R\$ 5.237,49	8,33	R\$ 5.237,49	8,33	R\$ 5.237,49	8,33	R\$ 5.262,68	
3	REPOSIÇÕES DE PAVIMENTO	85,08	R\$ 1.297.134,23	8,33	R\$ 108.051,28	8,33	R\$ 108.051,28	8,33	R\$ 108.051,28	8,33	R\$ 108.051,28	8,33	R\$ 108.051,28	8,33	R\$ 108.570,15	
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,98	R\$ 91.153,92	8,33	R\$ 7.593,12	8,33	R\$ 7.593,12	8,33	R\$ 7.593,12	8,33	R\$ 7.593,12	8,33	R\$ 7.593,12	8,33	R\$ 7.629,60	
			R\$ 1.524.624,82	8,33	R\$ 127.001,24	8,33	R\$ 127.001,24	8,33	R\$ 127.001,24	8,33	R\$ 127.001,24	8,33	R\$ 127.001,24	8,33	R\$ 127.611,18	
				58,31	R\$ 889.008,68	66,64	R\$ 1.016.009,92	74,97	R\$ 1.143.011,16	83,30	R\$ 1.270.012,40	91,63	R\$ 1.397.013,64	100,00	R\$ 1.524.624,82	



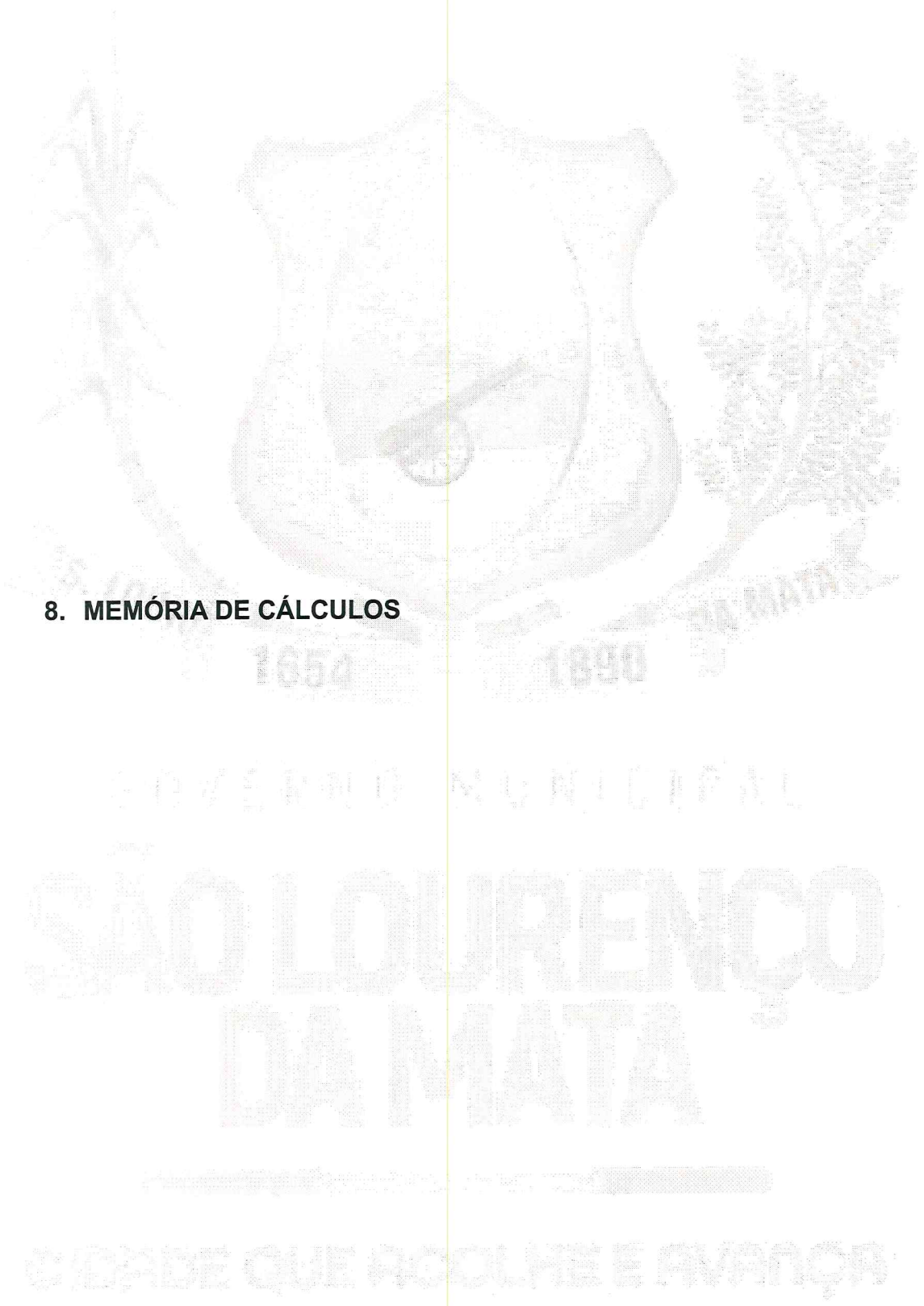
Tarcisio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula n° 992709

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° CIVIL – CREA/PE n° 181677622-0


ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)		Total parcela	
			%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,82	R\$ 73.461,60	100,00	R\$ 73.461,60	
2	MOVIMENTO DE TERRA	4,12	R\$ 62.875,07	100,00	R\$ 62.875,07	
3	REPOSIÇÕES DE PAVIMENTO	85,08	R\$ 1.297.134,23	100,00	R\$ 1.297.134,23	
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,98	R\$ 91.153,92	100,00	R\$ 91.153,92	
			R\$ 1.524.624,82		R\$ 1.524.624,82	



## 8. MEMÓRIA DE CÁLCULOS



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	NÚMERO:	0000081	DATA : 22/04/2025		BDI : 25,80%		
	PROponente:	SÃO LOURENÇO DA MATA	Fonte	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	Gestor / Ação:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS	COMPESA/PE	2024.2 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2024
	Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SICRO NOVO/PE	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2025
	Endereço da obra:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA.	SINAPI/PE	2025/04 COM DESONERAÇÃO	91,23%	52,09%	05/2025
	Revisão:	001	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	Tipo:	DESONERADO					



### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

6,00

	COMPRIMENTO	ALTURA	QTD
COMPRIMENTO*ALTURA	2,00	3,00	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

#### 1.2. 97636 DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 (M2)

2.095,47

	M2	QTD
M2	2.095,47	2.095,47
		2.095,47

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.095,47

#### 1.3. CP-72897-PMSLM CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (FONTE: SINAPI - PE - 2020/01 - 72897) (M3)

212,68

	M3	QTD
M3	212,68	212,68
		212,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 212,68

#### 1.4. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)

1.276,08

	M3	KM	QTD
M3*KM	212,68	6,00	1.276,08
			1.276,08

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.276,08

### 2. MOVIMENTO DE TERRA

#### 2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF\_09/2024 (M3)

95,45

	M3	QTD
M3	95,45	95,45
		95,45

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 95,45

#### 2.2. 00004720 PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE (M3)

100,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
NÚMERO:	0000081	DATA : 22/04/2025	BDI : 25,80%
PROponente:	SÃO LOURENÇO DA MATA	FONTE	VERSÃO
GESTOR / AÇÃO:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS	COMPESA/PE	2024.2 COM DESONERAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SICRO	2025/01 COM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO DA OBRA:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA.	NOVO/PE	-
REVISÃO:	001	SINAP/PE	2025/04 COM DESONERAÇÃO
TIPO:	DESONERADO	Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		REF.	
		91,23%	52,09%
		0,00%	0,00%

	M3	QTD
M3	100,00	100,00
		100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00



**2.3. 00004741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) (M3)**

100,00

	m3	QTD
m3	100,00	100,00
		100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

**2.4. CP-RO-00229-PMSLM COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA (FONTE: SETOP - MG (Central) - RO-00229) (M3)**

200,00

	m3	QTD
m3	200,00	200,00
		200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 200,00

**2.5. 100978 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020 (M3)**

200,00

	m3	QTD
m3	200,00	200,00
		200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 200,00

**2.6. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)**

6.000,00

	M3	KM	QTD
M3*KM	200,00	30,00	6.000,00
			6.000,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6.000,00

**3. REPOSIÇÕES DE PAVIMENTO**

**3.1. CP-95995-PMSLM2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019 (M3)**

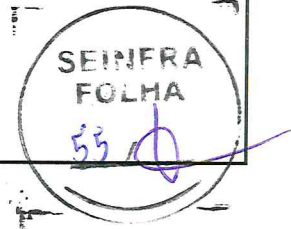
526,70

	M3	QTD
M3	526,70	526,70
		526,70

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
Felipe Augusto de S. Facedo  
Engenheiro Civil

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
NÚMERO:	00000081	DATA :	22/04/2025	BDI : 25,80%
PROponente:	SÃO LOURENÇO DA MATA	FORTE	VERSÃO	HORA
GESTOR / AÇÃO:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS	COMPESA/PE	2024.2 COM DESONERAÇÃO	MES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SICRO NOVO/PE	2025/01 COM DESONERAÇÃO	REF.
ENDEREÇO DA OBRA:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA.	SINAPI/PE	2025/04 COM DESONERAÇÃO	09/2024
REVISÃO:	001	Composições Próprias	PRÓPRIA	03/2025
TIPO:	DESONERADO			05/2025
			91,23%	52,08%
			0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 526,70



**3.2. 00001518 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA (T)**

1.237,75

	M3	TM3	QTD
O asfalto é geralmente medido em toneladas. Para converter o volume de asfalto necessário em peso, use a densidade média do asfalto CBUQ, que é aproximadamente 2,35 toneladas por metro cúbico. Fonte: <a href="https://vilabetume.com.br/como-calculer-a-quantidade-de-asfalto-necessaria-para-seu-projeto/">https://vilabetume.com.br/como-calculer-a-quantidade-de-asfalto-necessaria-para-seu-projeto/</a>	526,70	2,35	1.237,75
			1.237,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.237,75

**3.3. CP-104375-PMSLM EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. AF\_11/2019(MO+EQUIP) (M2)**

2.095,47

	m2	QTD
	2.095,47	2.095,47
		2.095,47

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.095,47

**3.4. 1400018U EMULSAO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COM ICMS)( PINTURA ASFÁLTICA) (KG)**

942,96

	M2	KGM2	QTD
SEGUNDO COMP:104375(0,45KG POR M2)	2.095,47	0,45	942,96
			942,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 942,96

**3.5. 100986 CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF\_07/2020 (M3)**

526,70

	m3	QTD
	526,70	526,70
		526,70



TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 526,70

**3.6. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)**

15.801,00

	M3	KM	QTD
	526,70	30,00	15.801,00
			15.801,00

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	NÚMERO:	00000081	DATA : 22/04/2025		BDI : 25,80%			
	PROponente:	SÃO LOURENÇO DA MATA	Fonte	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
	Gestor / Ação:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS	COMPESA/PE	2024.2 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2024	
	Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SICRO	NOVO/PE	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2025
			SINAPI/PE	2025/04 COM DESONERAÇÃO	91,23%	52,09%	05/2025	
	Endereço da obra:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA.	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	Revisão:	001						
Tipo:	DESONERADO							

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15.801,00**

**3.7. 100970 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM) 28,20**

	T	KM	QTD
T*KM	0,94	30,00	28,20
			28,20

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,20**

### 4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

**4.1. 90776 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H) 1.536,00**

	HORAS	DIAS	SEMANAS	MESES	QTD
HORAS*DIAS*SEMANAS*MESES	8,00	4,00	4,00	12,00	1.536,00
					1.536,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.536,00**

**4.2. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H) 192,00**

	HORAS	DIAS	SEMANAS	MESES	QTD
HORAS*DIAS*SEMANAS*MESES	2,00	2,00	4,00	12,00	192,00
					192,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 192,00**

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE nº 181677622-0


Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709





**9. COMPOSIÇÃO DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)**

## COMPOSIÇÃO DO BDI

	NÚMERO:	0000081	DATA : 22/04/2025	BDI : 25,80%	
	PROponente:	SÃO LOURENÇO DA MATA	FONTE	VERSÃO	HORA
	GESTOR / AÇÃO:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS	COMPE/SA/PE	2024.2 COM DESONERAÇÃO	-
	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SICRO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI/PE	2025/04 COM DESONERAÇÃO	91,23%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
	ENDEREÇO DA OBRA:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA.	MES	-	REF.
REVISÃO:	001	09/2024	-	03/2025	
TIPO:	DESONERADO	05/2025	52,09%	0,00%	

**SEINFRA FOLHA**  
 520

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,11%
S + G	Seguro + Garantia	0,32%
R	Riscos	0,53%
<b>TOTAL</b>		<b>5,76%</b>

<b>Benefícios</b>		
L	Lucro	7,30%
<b>TOTAL</b>		<b>7,30%</b>

<b>I Impostos</b>		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
	CPRB	3,60%
<b>TOTAL</b>		<b>9,75%</b>


**BDI = 25,80%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Felipe Augusto de S. Macêdo  
 Eng° Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
 Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709

## COMPOSIÇÃO DO BDI

	NÚMERO:	00000081	DATA : 22/04/2025	BDI : 25,80%	
	PROponente:	SÃO LOURENÇO DA MATA	FONTE	VERSÃO	HORA
	GESTOR / AÇÃO:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS	COMPESA/PE	2024.2 COM DESONERAÇÃO	-
	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SICRO NOVO/PE	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI/PE	2025/04 COM DESONERAÇÃO	91,23%
	ENDEREÇO DA OBRA:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA.	Composições Próprias	PRÓPRIA	-
	REVISÃO:	001	MES	05/2025	0,00%
TIPO:	DESONERADO	REF.	09/2024	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,45%
DF	Despesas financeiras	0,85%
S + G	Seguro + Garantia	0,48%
R	Riscos	0,85%
<b>TOTAL</b>		<b>5,63%</b>
<b>Benefícios</b>		
L	Lucro	3,50%
<b>TOTAL</b>		<b>3,50%</b>
<b>Impostos</b>		
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	0,00%
<b>TOTAL</b>		<b>3,65%</b>


**BDI = 13,51%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Tarcísio Cruz Muniz  
 Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709

Felipe Augusto de S. Macêdo  
 Eng° Civil – CREA/PE nº 181677622-0

## COMPOSIÇÃO DO BDI

	NÚMERO:	0000081	DATA : 22/04/2025		BDI : 20,98%		
	PROponente:	SÃO LOURENÇO DA MATA	Fonte	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	Gestor / Ação:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS	COMPESA/PE	2024.2 SEM DESONERAÇÃO	-	-	09/2024
	Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SICRO NOVO/PE	2025/01	-	-	03/2025
	Endereço da Obra:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA.	SINAPI/PE	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	113,84%	70,11%	05/2025
	Revisão:	001	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	Tipo:	NÃO DESONERADO					



COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,11%
S + G	Seguro + Garantia	0,32%
R	Riscos	0,53%
<b>TOTAL</b>		<b>5,76%</b>
<b>Benefícios</b>		
L	Lucro	7,30%
<b>TOTAL</b>		<b>7,30%</b>
<b>Impostos</b>		
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,50%
<b>TOTAL</b>		<b>6,15%</b>

**BDI = 20,98%**

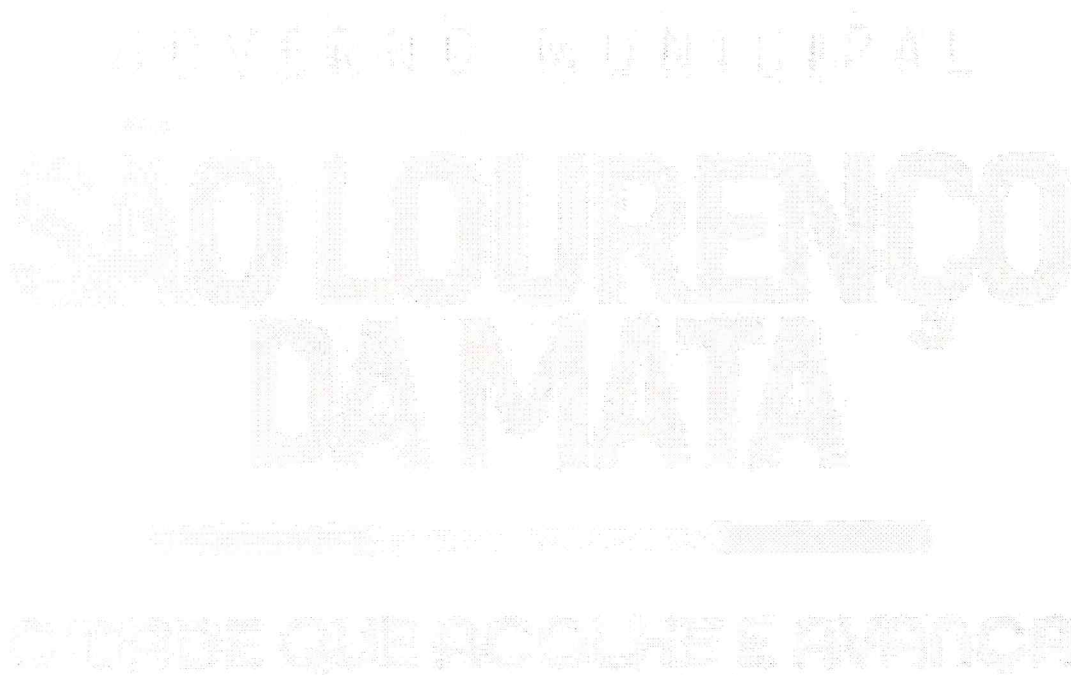
$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE n° 181677622-0



Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula n° 992709



## 10. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS




## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	NÚMERO:	00000081	DATA : 22/04/2025		BDI : 25,80%		
	PROPONENTE:	SÃO LOURENÇO DA MATA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	GESTOR / AÇÃO:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS	COMPESA/PE	2024.2 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2024
	OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SICRO NOVO/PE	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2025
			SINAPI/PE	2025/04 COM DESONERAÇÃO	91,23%	52,09%	05/2025
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	ENDEREÇO DA OBRA:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA.					
	REVISÃO:	001					
TIPO:	DESONERADO						

### CP-72897-PMSLM CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (FONTE: SINAPI - PE - 2020/01 - 72897) (M3)


Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,25000000	R\$ 60,25	R\$ 15,06
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 15,06
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	R\$ 21,24	R\$ 14,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,86
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 29,92</b>

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
 Felipe Augusto de S. Macêdo  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PE nº 181677622-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
NÚMERO:	00000081	DATA : 22/04/2025		BDI : 25,80%	
PROponente:	SÃO LOURENÇO DA MATA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GESTOR / AÇÃO:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS	COMPESA/PE	2024.2 COM DESONERAÇÃO	-	09/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SICRO	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	03/2025
		SINAPI/PE	2025/04 COM DESONERAÇÃO	91,23%	52,08%
ENDEREÇO DA OBRA:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA.	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
REVISÃO:	001				
TIPO:	DESONERADO				

CP-RO-00229-PMSLM COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA (FONTE: SETOP - MG (Central) - RO-00229) (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	1,00000000	R\$ 10,68	R\$ 10,68
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 10,68
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,24	R\$ 21,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 21,24
VALOR:						R\$ 31,92

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
 Felipe Augusto de S. Macêdo  
 Engenheiro Civil  
 CREA - PE nº 181677622-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						
NÚMERO:	00000081	DATA : 22/04/2025		BDI : 25,80%		
PROponente:	SÃO LOURENÇO DA MATA	Fonte	Versão	Hora	MES	REF.
Gestor / AÇÃO:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS	COMPESA/PE	2024.2 COM DESONERAÇÃO	-	-	09/2024
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SICRO NOVO/PE	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	03/2025
		SINAPI/PE	2025/04 COM DESONERAÇÃO	91,23%	52,09%	05/2025
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
Endereço da obra:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA.					
Revisão:	001					
TIPO:	DESONERADO					

**CP-95995-PMSLM2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019 (M3)**

Equipamento	Custo Horário	Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04640000	R\$ 274,12	R\$ 12,71
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,09900000	R\$ 78,49	R\$ 7,77
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,04190000	R\$ 200,82	R\$ 8,41
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHI	0,06070000	R\$ 72,98	R\$ 4,42
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,08050000	R\$ 216,61	R\$ 17,43
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,10710000	R\$ 44,90	R\$ 4,80
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,03410000	R\$ 135,16	R\$ 4,60
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,09490000	R\$ 136,37	R\$ 12,94
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,04640000	R\$ 364,52	R\$ 16,91
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 89,99

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,13010000	R\$ 24,58	R\$ 27,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 27,77	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 117,76</b>	

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
Felipe Augusto de S. Macêdo  
Engenheiro Civil  
CREA - PE nº 181677622-0



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
NÚMERO:	00000081	DATA :	22/04/2025	BDI :	25,80%
PROponente:	SÃO LOURENÇO DA MATA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
GESTOR / AÇÃO:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS	COMPESA/PE	2024.2 COM DESONERAÇÃO	-	-
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.	SICRO NOVO/PE	2025/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI/PE	2025/04 COM DESONERAÇÃO	91,23%	52,09%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ENDEREÇO DA OBRA:	CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA.	REF.			
REVISÃO:	001				
TIPO:	DESONERADO				



**CP-104375-PMSLM EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. AF\_11/2019(MO+EQUIP) (M2)**

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,00485110	R\$ 64,79	R\$ 0,31
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00042900	R\$ 271,20	R\$ 0,11
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00485110	R\$ 40,26	R\$ 0,19
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00163700	R\$ 126,52	R\$ 0,20
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00367700	R\$ 4,85	R\$ 0,01
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00167700	R\$ 9,65	R\$ 0,01
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,83

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00527400	R\$ 21,24	R\$ 0,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,11	
VALOR:					R\$ 0,94	

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709

## 11. ANÁLISE DO REGIME MAIS VANTAJOSO



## ANÁLISE QUANDO À ADOTAÇÃO DO REGIME MAIS VANTAJOSO

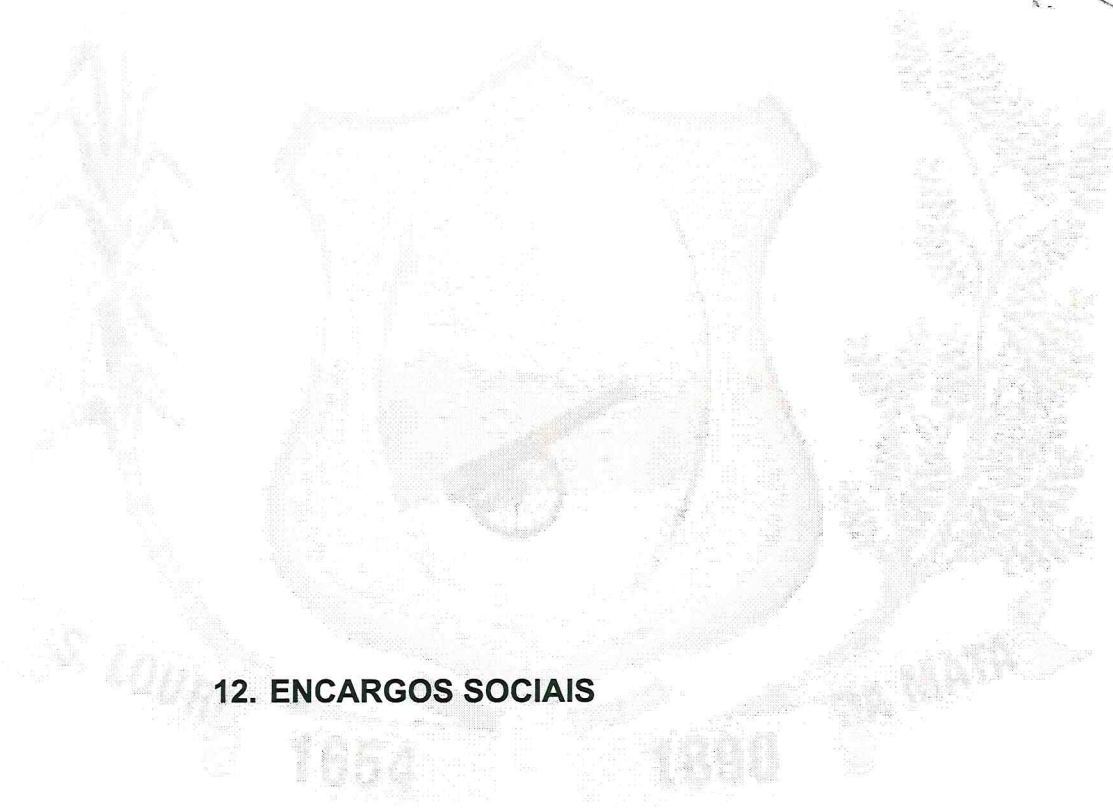
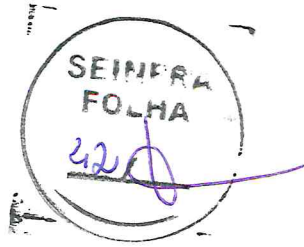
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ (ONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCEPE com referência as orientações da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco – PGE, apresentamos nossa análise para justificatória quanto ao critério adotado para eleger o regime mais vantajoso. Embasamento Jurídico.

*“Boletim PGE 02/2016: Assim, diante da sistemática vigente desde 1º de dezembro de 2015, em que a utilização do regime da desoneração da folha de pagamento é facultativa, e considerando o aumento da alíquota incidente sobre a receita bruta, a orientação mais adequada para preservar a economicidade das contratações de obras públicas seria providenciar a elaboração de dois orçamentos referenciais, um na condição onerada (aplicação da contribuição previdenciária sobre os encargos sociais e exclusão de qualquer parcela da CPRB do BDI das obras) e outro na atual condições desonerada (exclusão de qualquer parcela do INSS dos encargos sociais e inclusão de CPRB no BDI, à alíquota de 2,00%).*

*Após a elaboração dos dois orçamentos, deve-se eleger como referência final o orçamento que apresentar menor valor, indicando-se no edital o regime utilizado.”*

Desta forma elaboramos duas planilhas **SEM DESONEÇÃO** com o valor global de **R\$ 1.531.024,75** (Um milhão, quinhentos e trinta e um mil, vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) e **COM DESONERAÇÃO** com o valor global de **R\$ 1.524.624,82** (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), levando em consideração regimes distintos em cada uma, comparando-os e ao final elegendo a planilha com regime de **COM DESONERAÇÃO** como o **MAIS VANTAJOSA** para esta administração conforme planilha demonstrativa, culminando no preço final do objeto **R\$ 1.524.624,82** (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).



**12. ENCARGOS SOCIAIS**

GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**

CIDADE QUE ACOLHE E AVANÇA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,90%	8,24%	10,90%	8,24%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>48,03%</b>	<b>17,92%</b>	<b>48,03%</b>	<b>17,92%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,91%	2,20%	2,91%	2,20%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,14%	2,83%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>11,05%</b>	<b>8,37%</b>	<b>11,05%</b>	<b>8,37%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,01%	17,68%	6,59%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,47%</b>	<b>3,32%</b>	<b>18,10%</b>	<b>6,91%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,35%</b>	<b>46,41%</b>	<b>113,98%</b>	<b>70,00%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
 Felipe Amador de S. Macedo  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PE nº 181677/022-0



**13. CURVA ABC DE SERVIÇOS**

GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**  
CIDADE QUE ACOLHE E AVANÇA

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

NUMERO: 100000081 PROPONENTE: SÃO LOURENÇO DA MATA GESTOR / AÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. ENDEREÇO DA OBRA: CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA. REVISÃO: 001 TIPO: DESONERADO	DATA : 22/04/2025 BDI : 25,80% FONTE COMPESAPE 2024.2 COM DESONERAÇÃO 09/2024 SICRO NOVOPE 2025/01 COM DESONERAÇÃO 03/2025 SINAPIPE 2025/04 COM DESONERAÇÃO 05/2025 Compostões Própria 91,23% 52,09% 0,00% 0,00%
--	---

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
CP-95995-PMSLM2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	Composição	Serviço	M3	526,70	R\$ 148,14	R\$ 78.025,34	5,14%	5,14%	A
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	1.536,00	R\$ 41,09	R\$ 63.114,24	4,15%	9,29%	A
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	21.801,00	R\$ 2,86	R\$ 62.350,86	4,10%	13,39%	A
97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	2.095,47	R\$ 27,64	R\$ 57.918,79	3,81%	17,21%	A
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	192,00	R\$ 146,04	R\$ 28.039,68	1,85%	19,05%	A
CP-RO-00229-PMSLM	COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA (FONTE: SETOP - MG (Central) - RO-00229)	Composição	Serviço	M3	200,00	R\$ 40,16	R\$ 8.032,00	0,53%	19,58%	A
100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3	526,70	R\$ 11,57	R\$ 6.093,92	0,40%	19,98%	A
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	1.276,08	R\$ 3,17	R\$ 4.045,17	0,27%	20,25%	A
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	6,00	R\$ 562,06	R\$ 3.492,36	0,23%	20,48%	A
CP-104375-PMSLM	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. AF_11/2019(MO+EQUIP)	Composição	Serviço	M2	2.095,47	R\$ 1,18	R\$ 2.472,65	0,16%	20,64%	A
100978	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3	200,00	R\$ 8,89	R\$ 1.778,00	0,12%	20,76%	A
100970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	TXKM	28,20	R\$ 2,22	R\$ 62,60	0,00%	20,76%	A


**Subtotal até 20,766%**      **R\$ 315.425,61**  
 Outros      **R\$ 1.203.747,98**  
**Valor total do Orçamento**      **R\$ 1.519.173,59**

Felipe Augusto de S. Macêdo  
 Engº Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
 Sec. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709




# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

		NÚMERO: 00000081		DATA : 22/04/2025		BDI : 25,80%					
PROPONENTE: SÃO LOURENÇO DA MATA		FONTE: COMPESAPE		VERSÃO: 2024.2 COM DESONERAÇÃO		HORA: -		MIES: -		REF.: 09/2024	
GESTOR / AÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- DIRETORIA DE OBRAS		FONTE: SINAPI/PE		VERSÃO: 2025/01 COM DESONERAÇÃO		HORA: -		MIES: -		REF.: 03/2025	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.		FONTE: SINAPI		VERSÃO: 2025/04 COM DESONERAÇÃO		HORA: 91,23%		MIES: 62,08%		REF.: 05/2025	
ENDEREÇO DA OBRA: CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA.		FONTE: SINAPI		VERSÃO: PRÓPRIA		HORA: 0,00%		MIES: 0,00%		REF.:	
REVISÃO: 001		FONTE: SINAPI		VERSÃO: PRÓPRIA		HORA: 0,00%		MIES: 0,00%		REF.:	
TIPO: DESONERADO		FONTE: SINAPI		VERSÃO: PRÓPRIA		HORA: 0,00%		MIES: 0,00%		REF.:	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
100970	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	TXKM	28,20	R\$ 2,22	R\$ 62,60	0,00%	100,00%	C	

Subtotal até 100,00% R\$ 1.519.173,59

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 1.519.173,59

  
 Felipe Augusto de S. Macêdo  
 Engº Civil - QREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
 Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709







**14 INDICAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

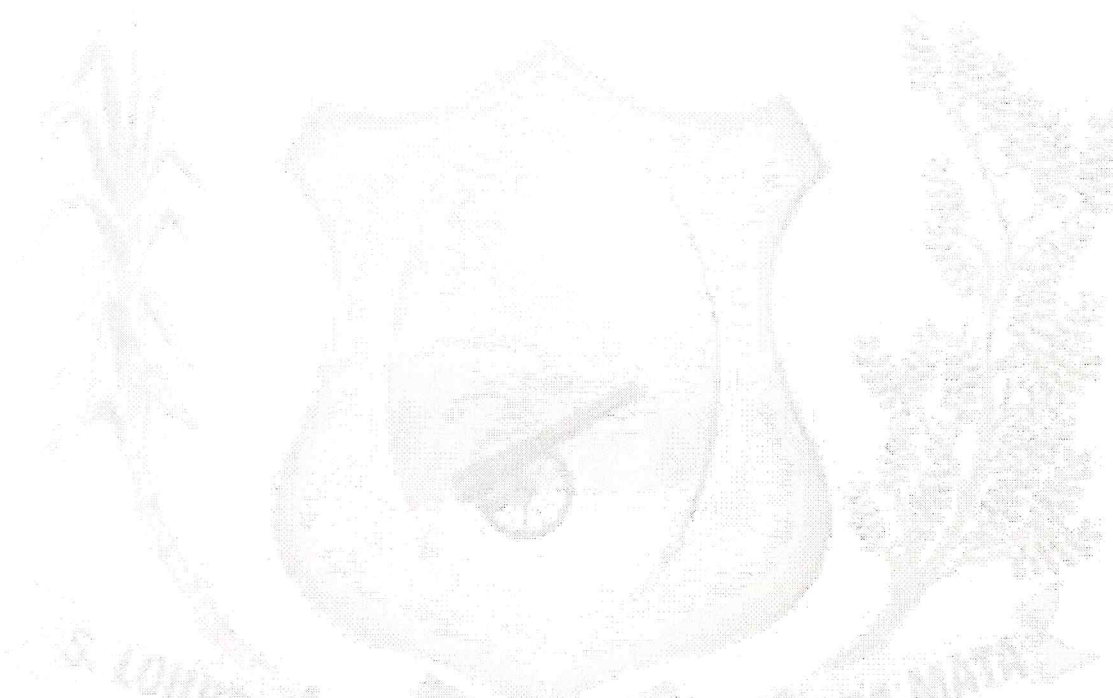


## INDICAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,  
CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019

**UNIDADE: M3**

**QUANTIDADE: 263,35**



## 15. DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO



Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



## DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Declaro para os devidos fins, considerando que o projeto básico que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.**, foi elaborado pela equipe técnica deste município; considerando ainda não possuir conhecimento aprofundado dos elementos que integram este, aprovado o projeto básico em referência, conforme dispõe o § 2º, inciso I, do Art. 7º, da Lei 8.666/93, com base nas informações encaminhadas pela equipe técnica.

São Lourenço da Mata, 28 de maio de 2025.

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Engº Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709



**16. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 114/2020**

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Eng° Civil – CREA/PE n° 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula n° 992709



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO TC Nº  
114/2020**

Declaro para os devidos fins, considerando que o projeto básico que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM CBUQ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) , NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE,** município de São Lourenço da Mata-PE, foi elaborado pela equipe técnica deste município, atende a resolução nº 114 de 09 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com base nas informações encaminhadas pela equipe técnica.

São Lourenço da Mata, 28 de maio de 2025.

Felipe Augusto de S. Macêdo  
Engº Civil – CREA/PE nº 181677622-0

Tarcísio Cruz Muniz  
Secr. de Infraestrutura – Matrícula nº 992709